

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023, PROVENIENTE
DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI COMPLEMENTAR
FEDERAL N.º 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO
(DEMAIS MODALIDADES – PREMIAÇÕES
CULTURAIS).**

A Subsecretaria Municipal de Cultura, para fins de melhor compreensão dos interessados, vem, por meio do presente termo, retificar a redação do item 10.8 do Edital de Chamamento Público n.º 09/2023, devendo-se considerar o esclarecimento abaixo:

No item 10.8 do edital em referência, onde se lê:

“10.8. Os recursos de que tratam o item 10.7 deverão ser apresentados no prazo máximo de até de 3 (três) dias úteis da data de divulgação do resultado *final*, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, conforme inciso III, do artigo 16, do Decreto Federal nº 11.453/2023.”

Leia-se:

“10.8. Os recursos de que tratam o item 10.7 deverão ser apresentados no prazo máximo de até de 3 (três) dias úteis da data de divulgação do resultado *preliminar*, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, conforme inciso III, do artigo 16, do Decreto Federal nº 11.453/2023.”

Saquarema, 23 de novembro de 2023.



Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura
Matrícula n.º 209554-7